



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraty
Secretaria Executiva de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 22 de Março de 2013.

MENSAGEM À CÂMARA 004/2013

Exmo Sr. **Luciano de Oliveira Vidal**
MD Presidente da Câmara Municipal e Paraty

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 29/04/13
Presidente

APROVADO
Por 07 votos a favor,
_____ votos contra
e _____ abstenção(ões).
Paraty, 29/04/13
Presidente

Ao fazermos uma análise mais apurada na lei de pessoal, verificamos alguns artigos que limitam a livre nomeação pelo Prefeito de cargos estratégicos para o Governo Municipal. Certamente nos parece que a lei foi feita assim para atender interesses corporativos que vão em desacordo com o princípio do interesse coletivo, já que restringe a apenas uma parte da população a oportunidade de preencher um cargo, sem que tenha nenhuma lei maior que faça essa exigência, salvo em casos já consagrados de funções que exigem uma formação específica.

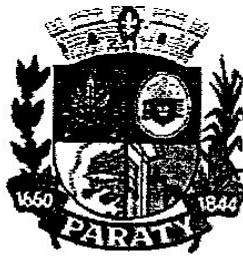
Importante ressaltar que esse tipo de disposição legal, restringe o Prefeito do amplo direito de escolha, o que pode, inclusive, limitar o sucesso das ações governamentais, e afronta diretamente seu direito de escolher seus auxiliares na condição de agente político ou cargo em comissão.

No mesmo projeto aproveitamos para criar mais dois cargos, o de Procurador Adjunto, que se justifica pois é a única secretaria que não possui um auxiliar no primeiro escalão, sobrecarregando o Procurador Geral nos seus afazeres, e o de Assessor Jurídico Especial que terá como objetivo assessorar a equipe de procuradores em demandas que fogem dos assuntos de rotina diária da Prefeitura.

Portanto, solicitamos que essa Casa Legislativa analise com muita atenção a proposta que permita a livre nomeação pelo Prefeito objeto dos artigos que, na nossa visão, deverão ter a redação alterada, bem como a criação dos novos cargos, de forma que viabilize a velocidade de melhorias que o município necessita.

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente
29/04/13



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Paraty
 Secretaria Executiva de Governo

ENCAMINHO A(S) COMISSÃO(ÕES)
Justiça e Ordem
 PARA PARECER

 Presidente da CMP

Projeto de Lei complementar *005*

No.:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA
 LEI COMPLEMENTAR 13/2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Artigo 1º - Fica revogado o artigo 5º do Lei Complementar 13, de 22 de Dezembro de 2011.

Artigo 2º - Fica criada na estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município de Paraty, no Gabinete do Procurador Geral do Município:

- I** - 03 (três) cargos de natureza comissionada de Assessor Jurídico Especial, CC1, carga horária semanal de 35 horas, com OAB/RJ.
- II** - 01 (um) cargo de natureza comissionada de Procurador Adjunto, CC1, carga horária semanal de 35 horas, com OAB/RJ.

Artigo 3º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta da dotação de pessoal da Procuradoria Geral do Município de Paraty.

Artigo 4º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty,

CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
 Prefeito

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 29/04/13
 Presidente

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 29/04/13
 Presidente

Luciano de Oliveira Vidal
 Câmara Municipal de Paraty
 Vereador Presidente